**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre alteração da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, e;

 **CONSIDERANDO** o Parecer nº 05/2020, expedido pelo Conselho Nacional de Educação e homologado em 29 de maio de 2020 pelo Ministro da Educação que aprova as orientações sobre a organização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID – 2019;

**CONSIDERANDO**, a Orientação do Grupo de Apoio à Execução n. 21/2020, de 01 de junho de 2020 emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina que informa e orienta sobre a Educação Básica no Estado de Santa Catarina especialmente no que tange à reorganização do calendário escolar;

**CONSIDERANDO** o Decreto N° 630, de 01 de junho de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, que suspende as aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino municipal, estadual e federal relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata nº 02/2020, deliberado em reunião realizada em 08 de junho de 2020, pelo Conselho Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a alterada a redação do artigo 9º da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º.** As Atividades Escolares Não Presenciais farão parte do plano de aula do professor, o qual contará com atividades que computarão **40 horas** de aula não presencial, para duração de 15 dias.

**Art. 2º.** Os demais artigos da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2020 permanecem inalterados e vigentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo/SC, 09 de junho de 2020.

**Alcione Maria Bevilacqua**

**Secretária Municipal de Educação,**

**Cultura e Esportes**